DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	2
Revogação / Anulação	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Extrato

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2018 – PROCESSO Nº. 161/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e suporte técnico presencial de servidores do Setor de Lançadoria, a fim de viabilizar a fiscalização, lançamento e cobrança de tributos municipais, especialmente ISSQN, com visitas técnicas periódicas

No Extrato de Contrato, publicado, referente ao Contrato da Dispensa de Licitação em epígrafe, onde se lê:

"R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)".

Deverá ler-se:

"R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)".

Cosmorama, 15 de janeiro 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, Cnpj: 10.558.895/0011-00

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor total contratado do item 01, sendo o montante de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018 - PROCESSO N.º 087/2018. Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - PROCESSO N.º 007/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de serviços médicos de Clínico Geral de horas de atendimento na Unidade Básica de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 30/01/2019 às 13h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 15/01/2019.

Comunicados

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 - PROCESSO N° 162/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender os alunos dos ensinos infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2019.

Trata o presente expediente de analise das amostras apresentadas pelas empresa MARCOS OTAVIO VIOTO ME, referente ao pregão e processo em epígrafe, proferindo assim a manifestação para tanto.

I –PRELIMINARMENTE

Em atendimento ao item 09 do referido edital, o licitante MARCOS OTAVIO VIOTO ME apresentou tempestivamente as amostras exigidas, sendo protocolizadas no dia 10/01/2018, dentro do prazo estabelecido e autorizado para tal, conforme comprovam os termos de recebimento das amostras, que integram o processo do Pregão 102/2018.

Passa-se à Analise.

II – DA APRECIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Os uniformes entregues foram submetidos à análise para verificação do atendimento ou não das especificações do edital.

Da análise, constatou-se que as amostras protocolizadas pela empresa MARCOS OTAVIO VIOTO ME apresentaram pequenas irregularidades, quais sejam:

a) O tamanho da escrita "COSMORAMA" na gola da amostra apresentada possui dimensões de 6,5x1,0 cm, entretanto a medida correta exigida pelo edital é de 7,0x1,0 cm;

b) A medida do punho da amostra de camiseta sem manga possui 2cm, sendo a medida correta exigida de 2,5cm;

c) A medida da profundidade decote, de ambas camisetas, foi apresentado constando 6,5cm, estando em desconformidade com o edital, que exige 8,5 cm.

Feita a análise, em atendimento ao item 3.1 do termo de referência deste edital, verificou-se que as amostras possuem algumas desconformidades, entretanto tais irregularidades não causam prejuízo substancial ao produto. Desta forma, informamos à empresa vencedora as presentes ressalvas, em observância à cláusula editalícia abaixo transcrita:.

3.1 - Os uniformes deverão ser confeccionados respeitando as especificações dos modelos apresentados. Qualquer mudança que altere os modelos existentes somente poderá ocorrer com autorização da Prefeitura.

Desta forma, as analises não atendem na integralidade as exigências mínimas constantes do edital, não sendo, portanto, aceitas. Porém, entende-se que as divergências são passiveis de correção.

III. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, e ainda;

Considerando os princípios da razoabilidade e discricionariedade da Administração,

Considerando, o princípio da economicidade e eficiência, a fim de garantir a entrega do objeto em conformidade com a qualidade exigida;

Manisfestamo-nos pela habilitação da empresa, concedendo a reabertura do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de novas amostras ou a correção das amostras apresentadas, para que sejam realizadas as devidas adequações.

Encaminhe-se para o Chefe do Executivo para conhecimento e ratificação, caso concorde com os termos constantes da presente manifestação.

Cosmorama (SP), 15 de janeiro de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

Valéria Cristina Custódio de Oliveira

Membro

Aline Aparecida Ribeiro Bachesque

Membro

De acordo:

Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 - PROCESSO N° 162/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender os alunos dos ensinos infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2019.

Vistos, etc.

1. Acolho as manifestações da Sra. Pregoeira, o que faço para determinar que seja mantida a decisão, habilitando assim a empresa classificada e abrindo-se igual prazo para adequação das amostras;

2. Ao setor competente para que sejam lavrados os demais documentos, voltando-me para assinatura do Termo de Homologação e Adjudicação do certame em referência;

3. Cumpra-se.

Cosmorama/SP, 15 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Revogação / Anulação

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 - PROCESSO N° 162/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes e tênis para atender os alunos dos ensinos infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, que o artigo 40, I, da Lei Federal 8.666/93, determina que o objeto da licitação deverá constar de forma clara no edital, sendo que a divergência acima descrita prejudicou o entendimento dos licitantes quanto ao produto que se pretendia adquirir;

CONSIDERANDO que há necessidade de adequação do edital, afim de melhor regulamentar o termo de referencia (anexo X do edital), em que constou imagem referencial do item 03 e 04 (tênis infantil/adulto) totalmente divergente da descrição detalhada dos respectivos produtos;

CONSIDERANDO, que a contradição existente no termo de referencia foi observada apenas na etapa de análise das amostras dos itens 03 e 04, que geraram dúvidas por parte inclusive da equipe que procedeu a analise, o que caracterizou fato superveniente;

CONSIDERANDO, que o art. 49 da Lei Federal 8.666/93, assim dispõe:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta."

CONSIDERANDO, por fim os termos da Súmula 473/STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que a Administração poderá rever seus atos a qualquer tempo, aproveitando aqueles suscetíveis de aproveitamento;

CONSIDERANDO, que a presente licitação ainda não foi adjudicada e homologada às empresas, não gerando portanto o qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento de parte do processo licitatório, afastando a necessidade de contraditório e ampla defesa;

REVOGAM-SE os atos pertinentes à aquisição dos itens 03 e 04 decorrentes do Pregão Presencial N° 102/2018 - Processo N° 162/2018, diante da oportunidade e conveniência, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Cosmorama, 16 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Errata

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - PROCESSO N° 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços relativos à análise de água e esgoto, durante o ano de 2018.

No Extrato de Contrato, publicado no dia 10/01/2019, referente ao Contrato da Dispensa de Licitação em epígrafe, onde se lê:

"(o acréscimo de 12,5% no valor total contratado do item 01 conforme abaixo descritivo, sendo o montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)".

Deverá ler-se:

"(o acréscimo de 25% no valor total contratado do item 01 conforme abaixo descritivo, sendo o montante de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)".

Cosmorama 16 de janeiro 2019.

Luis Fernando Gonçalves

Prefeito Municipal